



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1969

PROCESSO N. 239

Interessado: Ven. José F. Moraes Filho.

Assunto: Projeto de Lei N.º 116 que  
 autoriza construção de lavatórios  
 e compartimentos sanitários em  
 São Domingos.

**AUTUAÇÃO**

Aos Novê dias do mês de Julho  
 do ano de mil novecentos e sessenta e Treze,  
 ante, nos termos da lei, os documentos que seguem.

  
 Assessor Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI N° 116

(1359)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais.

DECRETA

As Comissões de *Justiça*  
*Levi Azeite*  
Sala das Sessões *23/7/63*  
*Almeida*

Artº 1º ) Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a mandar construir por concorrência pública ou administrativa, LAVATORIOS e COMPARTIMENTOS SANITÁRIOS, na Vila de São Domingos, neste Município.

Artº 2º) As despesas decorrentes do artigo primeiro, serão obtidos no provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 9 de Julho de 1963.

Autor:

*José Furtuoso de Moraes Filho*

José Furtuoso de Moraes Filho

APROVADO em *10*

*discussão*

por

Sala das Sessões *13/8/1963*

APROVADO em *20*

*discussão*

por

Sala das Sessões *27/8/1963*

A SANÇÃO

Sala das Sessões *3/9/1963*

PRESIDENTE

APROVADO em *30*

por

Sala das Sessões *3/9/1963*

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

P A R E C E R.

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalho, Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 116, decidiram pela sua aprovação tal como = se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 5 de agosto de 1.963

JUSTIÇA

[Signature]  
João Luiz Marques  
[Signature]

FINANÇAS

[Signature]  
[Signature]  
Ruy Pereira da Silva

**INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA**  
Sala das Sessões [Signature]  
Presidente

Of. nº 281/63

Colatina, 6 de setembro de 1963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia. para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.359, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

---

Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Honório Fraga  
DD. Prefeito Municipal  
NBSFA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

LEI Nº 1 359

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE LAVATÓRIOS E OUTROS COMPARTI-  
MENTOS, NA VILA DE SÃO DOMINGOS:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

**DECRETA:**

- Art.1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a mandar construir por concorrência pública ou administrativa, LAVATÓRIOS e COMPARTIMENTOS SANITÁRIOS, na vila de São Domingos, neste Município.
- Art.2º)- As despesas decorrentes de artigo primeiro, serão obtidas no provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 6 de setembro de 1 963

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário